



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 3.027 de 28 de dezembro de 2020.**

**“Desapropria imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto nº 3022, de 15 de dezembro de 2020, que consta pertencer a Neide Maria Bassoi Rago.”**

Osvaldo Angelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam desapropriados pelo valor de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), os imóveis objetos das matrículas nº 1287, 1288 e 1289, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba/SP, abaixo descritos e caracterizados, de propriedade de Neide Maria Bassoi Rago, com a finalidade de instalar no local a creche do comércio.

Proprietária: Neide Maria Bassoi Rago

Matrícula nº 1287

Rua Campos Salles, área: 320m<sup>2</sup>

Matrícula nº 1288

Rua 9 de Julho, nº 50, área: 481,60m<sup>2</sup>

Matrícula 1289

Rua Campos Salles, área: 224m<sup>2</sup>

**Artigo 2º** - O valor relativo à desapropriação condiz com o laudo de avaliação técnico, cumprindo o estabelecido no § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

0



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*www.bofete.sp.gov.br*

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 28 de dezembro de 2020.

  
**OSVALDO ANGELO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**